



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.228/98

“Declara de Utilidade Publica o MCA-Movimento de Combate a AIDS.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica declarada de utilidade publica o MCA Movimento de Combate a AIDS, CGC nº 01.256.397/0001-40, com sede à Av. Governador Valadares, nº 197, Centro, nesta cidade de Monte Santo de Minas, fundada em 01 de maio de 1995.

Art.2- Revogadas as disposições em contrario, especificamente a Lei nº 1.185/96 de 30 de setembro de 1996, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Determino assim, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Monte Santo de Minas, 10 de março de 1998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete